



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei _____/2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$677.000,00** (seiscentos e setenta e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

02 - ÁGUA POTÁVEL

17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 165.000,00**

TOTAL

R\$ 165.000,00

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

03 - ÁGUA PLUVIAL

17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 304.000,00**

TOTAL

R\$ 304.000,00

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

04 - ESGOTO

17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 152.000,00**

TOTAL

R\$ 152.000,00

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 56.000,00**

TOTAL

R\$ 56.000,00



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL	R\$ 677.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

02 - ÁGUA POTÁVEL

17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL

3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 165.000,00**

TOTAL	R\$ 165.000,00
--------------	-----------------------

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

03 - ÁGUA PLUVIAL

17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL

3390.39.00 1893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 234.000,00**

03.01.03.17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL

4490.51.00 1896 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 70.000,00**

TOTAL	R\$ 304.000,00
--------------	-----------------------

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

04 - ESGOTO

17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO

3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 91.500,00**

03.01.04.17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO

4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 60.500,00**

TOTAL	R\$ 152.000,00
--------------	-----------------------

03 - DEMSUR

01 - DEMSUR

05 - LIMPEZA URBANA

17.452.0044.2.233 OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO

3390.39.00 1916 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos **R\$ 56.000,00**

TOTAL	R\$ 56.000,00
--------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL

R\$ 677.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações.

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas correntes do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé – DEMSUR.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a inclusão da CONTA ECONÔMICA “3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA” com o propósito único e exclusivo de possibilitar o empenhamento dos gastos com a execução simultânea de diversas obras prestadas pela Autarquia aos municípios, visando a melhoria dos sistemas de água potável, drenagem pluvial, esgoto sanitário, limpeza urbana e manutenção predial.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal